



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS**

**EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 000009/2023**

PORTARIA SEMMAS Nº 000009/2023 de 3 de Abril de 2023. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 000715/2022.TEC.LS.000000000000060, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder LICENÇA SIMPLIFICADA (LS), válida por 03 anos, à BARREIRAS III POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 44657084000106, com sede à RODOVIA BR 242 020, SN KM 773 LADO DIREITO, AREA RURAL DE BARREIRAS, - CEP: 47819899, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com capacidade de armazenamento de 158 m<sup>3</sup> (cento e cinquenta e oito metros cúbicos), localizada no Rod. BR 242/020, km 773, lado direito, s/nº Área Rural de Barreiras, Barreiras-BA CEP: 47.819899, sob as Coordenadas Geográficas: S 514551336 / W 8657838608, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na íntegra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthene da Silva Nunes Júnior-Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Barreiras BA -3 de Abril de 2023

Demósthene da Silva Nunes Júnior  
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Parque Natural Engº Geraldo Rocha, Rua das Turbinas S/N, Bairro Barreirinhas,  
Barreiras - BA. CEP: 47.810-563 - Fone: (77) 3612-9600  
meioambiente@barreiras.ba.gov.br